



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
PROGRAMA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO – PGRAD

EDITAL PGRAD-MONITORIA N.º 03/2020

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), por meio da Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino (DIQUALE), com o apoio da Superintendência de Assistência Estudantil (SAEST), torna pública a seleção de projetos no âmbito do Programa de Apoio à Qualificação do Ensino de Graduação (PGRAD), **Subprograma Monitoria (PGRAD-MONITORIA)**, com o objetivo de consolidar ações de qualificação do ensino de graduação a partir do estímulo à participação de estudantes de graduação no desenvolvimento de atividades acadêmico-pedagógicas regulares, sob orientação de docentes da UFPA. Convidamos professores vinculados às Subunidades da UFPA para a obtenção de Bolsas de Monitoria, observados os objetivos e requisitos do presente Edital, em conformidade com as Leis 4.320/64 e 8.666/93, Instrução Normativa SAEST/UFPA nº. 09, de 1º de abril de 2019 e a Instrução Normativa 01/97 – Secretaria do Tesouro Nacional.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Presente Edital tem por objetivo apresentar as regras de seleção e execução do Programa PGRAD-Monitoria da Universidade Federal do Pará.
- 1.2 A atividade de monitoria deverá ser desenvolvida necessariamente sob a supervisão de um Coordenador (Docente do Componente Curricular alvo do projeto).
- 1.3 Os participantes dos projetos aprovados neste Edital não poderão atuar, simultaneamente, no Programas PGRAD-Tutoria Discente (Ver EDITAL PGRAD-TUTORIA No. 04/2020).

2. OBJETIVOS

- 2.1. O PGRAD-MONITORIA tem por objetivos:
 - 2.1.1. Promover a melhoria da qualidade acadêmico-pedagógica do ensino de graduação da UFPA a partir da participação de MONITORES na construção colaborativa de práticas pedagógicas criativas e inovadoras;
 - 2.1.2. Estimular a participação de estudantes de graduação na promoção de ações de Monitoria que visem tanto seu desenvolvimento acadêmico-profissional quanto a qualificação das atividades curriculares do seu curso de graduação;
 - 2.1.3. Promover a qualificação do trabalho docente para o desenvolvimento de atividades curriculares teóricas e práticas, de caráter criativo e inovador, que necessitem do auxílio de Monitores pertencentes à própria comunidade acadêmica da faculdade contemplada;
 - 2.1.4. Estimular o desenvolvimento de trabalhos colaborativos entre o docente-orientador e o discente-monitor na construção de estratégias pedagógicas que favoreçam o aprendizado teórico e prático entre os acadêmicos de graduação.
 - 2.1.5.

3. CONDIÇÕES DAS BOLSAS

3.1. Para os projetos aprovados serão disponibilizadas duas categorias de bolsas para monitor: **Monitoria-Livre Concorrência** e **Monitoria-Vulnerabilidade** a serem distribuídas pela PROEG, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

3.2. Para bolsa **Monitoria-Livre Concorrência** poderão ser contemplados graduandos que tenham bom rendimento acadêmico (Coeficiente de Rendimento Acadêmico por Período Letivo - CRPL a partir de 7,0 pontos no último semestre cursado) e destacado desempenho no(s) componente(s) curricular(es) no(s) qual(is) serão desenvolvidas as atividades de monitoria.

3.3. Para bolsa **Monitoria-Vulnerabilidade** poderão ser contemplados graduandos que **ingressaram na UFPA por meio de ações afirmativas** ou que atendam as condições de candidatura definidos nos Capítulos III, IV e V da Instrução Normativa SAEST/UFPA nº. 09, de 1º de abril de 2019, tendo cursado com aproveitamento o(s) componente(s) curricular(es) no(s) qual(is) serão desenvolvidas as atividades de monitoria.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. O PGRAD-MONITORIA destina-se a atender propostas de **docentes efetivos da UFPA, em atividade regular no ensino de graduação**, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento dos processos de ensino e de aprendizagem em componente(s) curricular(es) de cursos de graduação, vinculados às diretrizes de qualificação da formação acadêmica do discente-monitor em conformidade com o respectivo Projeto Pedagógico do Curso.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Serão disponibilizadas 140 (cento e quarenta) vagas de bolsistas, no valor nominal mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais), para atendimento das propostas submetidas a este edital.

5.2. Dependendo da disponibilidade orçamentária, será possível o atendimento de até 2 (duas) cotas de bolsas por projeto.

5.3. Parte dos valores para o custeio das bolsas do Edital PGRAD-Monitoria/2020 são oriundos de repasse orçamentário efetivado pela Superintendência de Assistência Estudantil (SAEST).

5.4. Caberá à Subunidade de origem do projeto, como contrapartida, garantir outras eventuais despesas de custeio pertinentes ao projeto.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A proposta ou projeto deverá ser submetido em formulário eletrônico do Sistema de Projetos *On-line* – SISPROL (sisprol.ufpa.br), da PROEG.

6.2. As **inscrições dos projetos serão realizadas no período de 02 a 16/março/2020**, sendo aceito apenas 01 (um) projeto por proponente.

6.3. Os docentes que já possuem acesso ao sistema SISPROL no **perfil de coordenador/equipe técnica/avaliador**, não precisarão solicitar nova liberação de acesso.

6.4. Os docentes que **não possuem** acesso ao sistema SISPROL no **perfil de coordenador/equipe técnica/avaliador**, deverão clicar o link de “Liberação de Acesso”

para realizar o seu cadastro, liberando assim, *login* e senha para acesso aos editais disponíveis.

6.5. Os Coordenadores que forem contemplados com a execução de projeto neste edital assumirão os seguintes compromissos junto à PROEG:

- a) Participação em Banco de Avaliadores para Editais patrocinados pela PROEG; e
- b) Participação do Seminário de Projetos Educacionais que ocorre anualmente.

6.6. O formulário eletrônico é constituído dos seguintes itens:

6.6.1. *Título do projeto;*

6.6.2. *Justificativa: apresentação objetiva e sucinta dos motivos do projeto;*

6.6.3. *Objetivos: descrever os objetivos do projeto de Monitoria;*

6.6.4. *Identificação da(s) atividade(s) curricular(es), programa ou módulo/disciplina a que se vinculam as atividades da Monitoria;*

6.6.5. *Especificação dos fundamentos teórico-práticos, dos métodos, mecanismos e instrumentos objeto do projeto de Monitoria;*

6.6.6. *Especificação do número de turmas do coordenador-orientador por período letivo, número de alunos por turma, número de professores que ministram a mesma atividade curricular/disciplina;*

6.6.7. *Descrição do plano de atividades do(s) monitor(es);*

6.6.8. *Cronograma de execução das atividades do projeto;*

6.6.9. *Equipe do projeto: até 2 (dois) docentes;*

6.6.10. *Número de monitores necessários, para um máximo de 02 (dois) monitores, sendo a quantidade de bolsas condicionada à disponibilidade orçamentária.*

6.6.11. *Especificação dos resultados esperados;*

6.6.12. *Apresentação da cópia da Ata da Reunião de aprovação do projeto, com as devidas assinaturas, pelo Conselho da(s) Subunidade(s) ou Congregação da Unidade(s) Acadêmica(s) envolvida(s).*

a) Será aceito, dentro do prazo de validade, documento de aprovação Ad referendum emitido pelo Dirigente da Subunidade ou Unidade. O documento aprovado pelo conselho/congregação da Unidade ou Subunidade deve ser enviado em tempo hábil para validação da inscrição.

b) Projetos que não anexarem documento de aprovação pela Unidade/Subunidade serão automaticamente eliminados da concorrência neste edital.

c) O documento será anexado em “upload” via SISPROL.

6.7.13 *A resolução e qualidade do arquivo anexado (formato PDF) são de inteira responsabilidade do proponente e, caso esteja ilegível ou com resolução insuficiente para impressão, será desconsiderado na análise técnica, podendo levar à desclassificação da proposta.*

6.8. No ato da inscrição do projeto será emitido PROTOCOLO DE ENTREGA da proposta, gerado automaticamente pelo sistema. A submissão só será finalizada quando selecionado o comando “Enviar”, momento em que será emitido protocolo, comprovando a submissão.

6.9. Documentos encaminhados sem as assinaturas necessárias serão rejeitados na análise técnica e a proposta será desclassificada.

- 6.10. A PROEG não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.
- 6.11. Propostas incompletas (não finalizadas ou não enviadas corretamente no sistema) serão automaticamente desclassificadas. A opção de salvar (no sistema) não garante o envio da proposta.
- 6.12. Alterações e substituições de documentos no sistema serão permitidas somente antes do envio final da proposta, ou seja, antes que a mesma seja finalizada, sendo tal tarefa de inteira responsabilidade do servidor responsável pela proposta.
- 6.13. Após finalizada e enviada a proposta, o arquivo incluído será considerado como versão final e seguirá para análise, não sendo mais possível alterá-lo.
- 6.14. Propostas que não forem finalizadas e enviadas para análise no sistema, serão consideradas incompletas e conseqüentemente eliminadas.

7. DOS COMPROMISSOS E DAS PRERROGATIVAS DO COORDENADOR DE PROJETOS APROVADOS:

7.1. São prerrogativas e compromissos do coordenador:

- 7.1.1. Ser professor efetivo da UFPA e estar em atividade regular no ensino de graduação.
- 7.1.2. Comprovar vínculo docente no componente curricular alvo do projeto, no período de vigência do mesmo.
- 7.1.3. Gerenciar a execução das bolsas, como descrito no Tutorial de Execução de Bolsas disponível no SISPROL.
- 7.1.4. Realizar seleção, por meio de Edital, **com ampla divulgação**, do(s) aluno(s) bolsista(s) que fará(ão) parte da execução do projeto, de acordo com os critérios estabelecidos no **Item 3** deste edital.
- 7.1.5. Preencher Termo de Compromisso de Coordenador de projeto.
- 7.1.6. Solicitar o preenchimento, pelo(s) bolsista(s) selecionado(s), do Termo de Compromisso para a realização das atividades do projeto, destinando-lhes 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- 7.1.7. Solicitar o preenchimento, pelo(s) bolsista(s), do Termo de Desistência, quando houver desistência do(s) bolsista(s).
- 7.1.8. Realizar controle diário de frequência dos bolsistas, o qual deverá ser anexado em espaço de frequência mensal no SISPROL, como também constar no Relatório Final do projeto.
- 7.1.9. Lançar mensalmente a frequência dos alunos participantes do projeto, **de 20 até o dia 25 de cada mês, exceto no mês de dezembro** no qual o SISPROL **ficará disponível de 15 a 20**, para gerar o pagamento da bolsa.
- 7.1.10. Conferir se o desempenho acadêmico do bolsista atende as exigências do presente Edital.
- 7.1.11. Avaliar periodicamente o desempenho do bolsista.
- 7.1.12. Justificar a substituição de bolsista, em campo indicado no SISPROL, quando ocorrer.
- 7.1.13. Conferir se o desempenho acadêmico do bolsista atende as exigências do presente Edital.

7.1.14. Realizar operações no SISPROL de cadastro ou substituição do(s) aluno(s) bolsistas de Monitoria-Livre Concorrência e bolsistas de Monitoria-Vulnerabilidade, nos respectivos campos indicados no SISPROL.

7.1.15. Orientar e coordenar as atividades dos alunos bolsistas.

7.1.16. Orientar o trabalho do(s) bolsista(s) para participação no **Seminário de Projetos Educacionais (SEPEDUC) da PROEG**, que ocorre anualmente em outubro no âmbito do Seminário de Ensino, Pesquisa, Extensão (SIEPE-UFPA). A recusa ou omissão não justificada no cumprimento deste compromisso impedirá o Coordenador de submeter projetos de ensino pelo período de 1 (um) ano.

7.1.17. Submeter Relatório Final do dia **02 a 31 de janeiro/2021** via SISPROL.

7.1.18. O não cumprimento dos compromissos supracitados, assim como dos demais termos do edital, ocasionará a exclusão do projeto deste Programa, bem como a suspensão temporária do Coordenador para concorrer aos editais de PGRAD-Monitoria da DIQUALE/PROEG.

8. DOS COMPROMISSOS E DAS PRERROGATIVAS DO BOLSISTA

8.1. Ser selecionado pelo Coordenador do Projeto.

8.2. Estar regularmente matriculado no período letivo referente à execução do projeto.

8.3. Comprovar desempenho acadêmico compatível com as exigências previstas no Presente Edital.

8.4. Ter cursado com desempenho satisfatório o componente curricular alvo do projeto de Monitoria ou equivalente, conforme estabelecido pelo Coordenador.

8.5. Não ter vínculo empregatício.

8.6. Cumprir carga horária semanal de 20h, com registro de frequência diária.

8.7. Cumprir o cronograma de execução, assim como o Plano de Trabalho.

8.8. **Participar do Seminário de Projetos Educacionais (SEPEDUC) da PROEG**, que ocorre anualmente em outubro no âmbito do Seminário de Ensino Pesquisa e Extensão da UFPA (SIEPE-UFPA).

8.9. São **atividades vedadas** aos monitores:

8.9.1. Substituir o Coordenador em atividades docentes, tais como: ministrar aulas, lançar frequência de alunos, aplicar provas, avaliar aprendizagem de alunos, dentre outros.

8.9.2. Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria, salvo se estiverem alinhadas com o trabalho de monitoria, por exemplo, para estruturar relato de experiência sobre as atividades desenvolvidas.

8.9.3. Exercer atividades administrativas: coordenar equipes, reuniões, formalizar e acompanhar processos, administrar recursos, dentre outros.

9. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

9.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação nomeará um corpo de avaliadores de projetos do Programa de Monitoria, constituído por representantes da PROEG e por docentes das Unidades Acadêmicas, desde que estes não integrem a equipe de execução de projetos submetidos a este edital.

9.2. Serão eliminados deste edital, os projetos que não atendam integralmente aos requisitos constantes no item 6.6 deste Edital.

A avaliação dos projetos de Monitoria levará em consideração:

Critério Avaliativo	Atribuição
Inadimplência de Relatório Final Edital nº04/2019 Pgrad-Monitoria.	Critério eliminatório (sem pontuação)
Coordenador de Projeto Edital nº 04/2019-Monitoria sem execução de projeto.	Critério eliminatório (sem pontuação)
Adequação aos objetivos e metas propostos no presente Edital.	Critério eliminatório (sem pontuação)
Apresentação da cópia da Ata da Reunião de aprovação ou documento de <i>Ad referendum</i> da chefia imediata, carregado em “upload” via SISPROL.	Critério eliminatório (sem pontuação)
Relevância do trabalho de monitoria para melhor desenvolvimento do(s) componente(s) curriculares(s)/curso(s) relacionados.	0 a 10 pontos
Coerência entre justificativa do projeto, objetivos, atividades propostas e resultado(s) a serem alcançados.	0 a 10 pontos
Abrangência do Projeto em relação a quantidade de turmas a serem beneficiadas com a Monitoria.	0 a 10 pontos
Explicitação de concepções e ações pedagógicas de inovação e criatividade no ensino do módulo/atividade curricular alvo da monitoria	0 a 10 pontos
Pontuação Máxima	40 pontos

10. DOS RESULTADOS

10.1. A divulgação do resultado final dos projetos classificados será disponibilizada no site da PROEG www.proeg.ufpa.br, a partir de 06/04/2020.

11. DO PERÍODO DE DURAÇÃO

11.1 Os projetos serão executados durante **09 meses**, no período de **abril a dezembro de 2020** e demais prazos indicados no Cronograma de Atividades em anexo neste edital.

12. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

12.1. O acompanhamento da execução do projeto dar-se-á por Comissão especialmente designada pela PROEG e da qual fará parte a Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino (DIQUALE), que adotará os procedimentos adequados e a periodicidade da avaliação.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PGRAD-MONITORIA

13.1. A PROEG, em articulação com as Unidades e Subunidades participantes do programa promoverá espaço de exposição dos projetos no Seminário de Projetos Educacionais (SEPEDUC) da Proeg para a socialização e publicação das experiências vivenciadas e dos resultados alcançados.

13.2. O coordenador do projeto encaminhará à PROEG, no período de **02 a 31/janeiro/2021**, via site www.sisprol.ufpa.br, em formulário próprio, o Relatório final de execução do projeto com explicitação dos resultados alcançados.

14. CRONOGRAMA DO EDITAL PGRAD-MONITORIA/2020

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODOS
Inscrição das Propostas no SISPROL	02 a 16 de março
Resultado Preliminar	A partir do dia 30 de março
Recursos (enviar para o endereço digualeproeg@ufpa.br)	Até 48h a partir da divulgação do resultado preliminar
Resultado Final	A partir do dia 06 de abril
Execução acadêmica do projeto	Abril a dezembro/2020
Participação dos Projetos no Seminário de Projetos Educacionais (SEPEDUC) da PROEG	Out/2020
Relatório Final e Prestação de Contas, no SISPROL	Janeiro/2021

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Quando ocorrer o afastamento do coordenador do projeto, o mesmo deve solicitar à Direção da Subunidade a indicação de outro professor para assumir a função de coordenador. Esta indicação deve ser formalizada e encaminhada via SAGITTA/UFPA (Sistema de Atendimento ao Usuário da UFPA).

15.2. As inscrições para a seleção do bolsista serão feitas nas Subunidades responsáveis por cada projeto, assim como o processo de seleção, análise e o resultado ficará a cargo do respectivo Coordenador, observando as condições do presente Edital.

15.3. As atividades a que se obriga o Monitor são as de natureza acadêmica descritas no seu Plano de Trabalho.

15.4. Ao final do prazo de execução e referendada a aprovação do relatório de execução do projeto pela PROEG, o aluno Monitor fará jus à respectiva declaração de participação no programa.

15.5. O **relatório final** será depositado via formulário eletrônico on-line, disponível no SISPROL (sisprol.ufpa.br), a partir **do dia 02 de janeiro até 31 de janeiro de 2021**.

15.6. Quaisquer atendimentos relativos ao SISPROL deverão ser realizados por meio do SAGITTA/UFPA.

15.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PROEG.

Belém-PA, 28 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Edmar Tavares da Costa
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Profa. Dra. Sheila Costa Vilhena Pinheiro
Diretora de Inovação e Qualidade do Ensino - DIQUALE/PROEG